

Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia

(2016/C 214/05)

Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), segundo travessão, do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho ⁽¹⁾, as Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia ⁽²⁾ são alteradas do seguinte modo:

Na página 94, é inserido o texto seguinte após o texto da posição 2103 **«Preparações para molhos e molhos preparados; condimentos e temperos compostos; farinha de mostarda e mostarda preparada»**:

«A presente posição inclui igualmente os produtos apresentados como molhos doces de diferentes sabores (caramelo, por exemplo), se não estiverem compreendidos numa posição mais específica (por exemplo, molhos que contenham cacau da posição 1806, ou xaropes de açúcar, aromatizados ou corados da posição 2106). Estes produtos podem ser utilizados, entre outras coisas, como molhos ou coberturas para sobremesas (por exemplo, para os gelados ou pudins).»

⁽¹⁾ Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho, de 23 de julho de 1987, relativo à nomenclatura pautal e estatística e à pauta aduaneira comum (JO L 256 de 7.9.1987, p. 1).

⁽²⁾ JO C 76 de 4.3.2015, p. 1.

Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia

(2016/C 214/06)

Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), segundo travessão, do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho ⁽¹⁾, as Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia ⁽²⁾ são alteradas do seguinte modo:

Na página 69, na Nota Explicativa relativa à subposição da NC **«1211 90 86 Outros»**, é inserido o seguinte texto entre o ponto 5 e a última frase:

«6. Cascas de sementes de psílio (*Plantago ovata*) sob a forma de fragmentos heterogéneos, obtidos pela debulha.»

Na página 71, é inserido o seguinte texto entre a Nota Explicativa da subposição NC **«1302 20 10 e 1302 20 90 Matérias pécticas, pectinatos e pectatos»** e a Nota Explicativa da subposição NC **«1302 31 00 Ágar-ágar»**:

«1302 31 00 Produtos mucilaginosos e espessantes derivados dos vegetais, mesmo modificados

a

1302 39 00 Desde que um produto inche em água fria ou se dissolva em água quente, estão preenchidos os critérios mencionados na Nota Explicativa do SH relativa à posição 1302, letra C, primeiro parágrafo.»

Na página 71, na nota explicativa relativa à subposição da NC **«1302 39 00 Outros»**, é inserido o seguinte texto depois do ponto 4:

«5. Hidrocolóides extraídos das cascas de sementes de psílio (*Plantago ovata*).»

⁽¹⁾ Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho, de 23 de julho de 1987, relativo à nomenclatura pautal e estatística e à pauta aduaneira comum (JO L 256 de 7.9.1987, p. 1).

⁽²⁾ JO C 76 de 4.3.2015, p. 1.